



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ata da reunião de abertura das propostas referente a contratação de empresa para prestação dos serviços de mão de obra com fornecimento de material para ampliação da sala de reuniões, construção de refeitório integrado à cozinha, adequações nos banheiros e nos acessos à área externa do Prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, conforme o Tomada de Preços nº. 01/2022. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2022, às 10:00 (dez) horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, sito na Rua Maurício Barbosa Tavares Elias nº. 314, Ibiúna - SP., reunido o Sr. Amauri Gabriel Vieira – Secretário do Processo Legislativo, Sr. Marcos Pires de Camargo – Diretor Geral e Sr. Ricardo Oliveira Leite – Oficial de Gabinete, designados nos termos do parágrafo 1º. do Artigo 51 da Lei nºs. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/1994 e 9.032 de 28/04/1995, para comporem a Comissão Permanente de Licitação que processará e julgará a presente Tomada de Preços. Ato contínuo, constatou-se que foram cadastradas, nos termos do item 4.1 do Edital, as empresas: **Valor Prestadora de Serviços Ltda**, CNPJ nº 44.329.622/0001-33, com sede à Alameda Traira, 337, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06540-365, representada pelo Sr. Daniel Lopes Moraes Gonçalves, CPF Nº 528.693.788-82; **Joy Construção Civil Eireli**, CNPJ nº 12.589.452/0001-30, com sede à Rua Augusto Teixeira, 19, Km 18, Osasco/SP, CEP 06192-210, representada pelo Sr. Rafael Yuji Miranda, CPF nº 327.439.358-47; **Fernando Silva Germano Ibiúna – ME**, CNPJ nº 07.539.205/0001-99, com sede à Avenida São Sebastião, 478, Ibiúna/SP, CEP 18150-000, representada pelo Sr. Fernando Silva Germano, CPF nº 316.513.588-69 e; **AHO Engenharia e Construções LTDA**, CNPJ nº 22.218.434/0001-03, com sede à Rua Durval Ferreira de Araújo, 228, Altos de Jordanesia – Cajamar/SP, CEP 07786-485, representada pelo Sr. Natan do Nascimento Rodrigues, CPF nº 447.799.118-50. Sendo que apresentaram os envelopes A e B contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço no dia e hora determinados pela Tomada de Preços nº. 01/2022 as empresas **Valor Prestadora de Serviços Ltda**; **Fernando Silva Germano Ibiúna – ME**, e; **AHO Engenharia e Construções Ltda**, em envelopes indevassáveis, fechados, lacrados e rubricados. Estando as empresas em conformidade com as exigências previstas e estipuladas no edital com relação aos prazos, passamos a abertura do envelope de documentação. No envelope “DOCUMENTAÇÃO” da empresa **Valor Prestadora de Serviços Ltda** estava o seguintes documentos: Habilitação Jurídica: a) cópias da cédula de Identidade e CPF autenticados dos sócios; b) Requerimento de Empresário – Contrato Social. Documentação relativa a regularidade fiscal: a) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; c) prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante; d) Certidão Negativa Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Atestado de conclusão de Obra/Serviço. Declarações a saber:- a) Declaração, sob as penas da lei, de que vem



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

dando cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº. 8.666/93, combinado com o inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal (**modelo Anexo IX**); b) Declaração negativa de inidoneidade para licitar com a administração pública, conforme previsto no artigo 97, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores (**modelo Anexo X**); c) Declaração comprovando o endereço de instalação e funcionamento da empresa (**modelo Anexo XI**) e d) Declaração de Visita (**Modelo Anexo XIII**). No envelope “DOCUMENTAÇÃO” da empresa **Fernando Silva Germano Ibiúna – ME** estava o seguintes documentos: Habilitação Jurídica: a) cópias da cédula de Identidade e CPF autenticados dos sócios; b) Requerimento de Empresário. Documentação relativa a regularidade fiscal: a) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; c) prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante; d) Certidão Negativa Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com validade até 23 de maio de 2022. Declarações a saber:- a) Declaração, sob as penas da lei, de que vem dando cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº. 8.666/93, combinado com o inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal (**modelo Anexo IX**); b) Declaração negativa de inidoneidade para licitar com a administração pública, conforme previsto no artigo 97, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores (**modelo Anexo X**); c) Declaração comprovando o endereço de instalação e funcionamento da empresa (**modelo Anexo XI**) e; e) Declaração de Visita (**Modelo Anexo XIII**). No envelope “DOCUMENTAÇÃO” da empresa **AHO Engenharia e Construções Ltda**, estava o seguintes documentos: Habilitação Jurídica: a) cópias da cédula de Identidade e CPF autenticados dos sócios; b) Alteração de Instrumento de Empresário; c) Requerimento de Empresário; d) Declaração de Enquadramento – ME. Documentação relativa a regularidade fiscal: a) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; c) prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante; d) Certidão Negativa Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União. Declarações a saber:- a) Declaração, sob as penas da lei, de que vem dando cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº. 8.666/93, combinado com o inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal (**modelo Anexo IX**); b) Declaração negativa de inidoneidade para licitar com a administração pública, conforme previsto no artigo 97, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores (**modelo Anexo X**); c) Declaração comprovando o endereço de instalação e funcionamento da empresa (**modelo Anexo XI**); d) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Modelo Anexo XII**) e; Balanço Patrimonial.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Após passou-se a abertura do envelope “PROPOSTA” da empresa **Valor Prestadora de Serviços Ltda**, estando preenchida e devidamente assinada as folhas, onde apresentou o preço global total de R\$ 276.568,69 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos) pelo objeto da licitação. Após passou-se a abertura do envelope “PROPOSTA” da empresa **Fernando Silva Germano Ibiúna – ME**, estando preenchida e devidamente assinada as folhas, onde apresentou o preço global total de R\$ 278.607,69 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e sete reais e sessenta e nove centavos) pelo objeto da licitação. Em seguida passou-se a abertura do envelope “PROPOSTA” da empresa **AHO Engenharia e Construções Ltda**, estando preenchida e devidamente assinada as folhas, onde apresentou o preço global total de R\$ 237.654,58 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) pelo objeto da licitação. Conforme item 11.2 da Tomada de Preços n.º 01/2022 – será utilizado o critério de menor preço global, constatou-se o menor preço global o valor da empresa **AHO Engenharia e Construções Ltda, CNPJ 22.218.434/0000-03**, sendo classificada como vencedora. Atendendo a solicitação, foram entregues cópias da proposta comercial vencedora aos licitantes presentes. Fica aberto o prazo de cinco dias úteis previsto no Art. 109 da Lei de licitações para apresentação de recursos, e posterior homologação da proposta vencedora e adjudicação do objeto. Nada mais a tratar deu por encerrada a presente reunião de que para constar euMarcos Pires de Camargo lavrei a presente Ata que vai por mim assinada, pelos membros da Comissão Designada.